



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 7350/2022

CONTRATADO: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ:
86.781.069/0001-15

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) vaga para participação da Controladoria Geral desta municipalidade no “2º Encontro Nacional da Contratação”.

VALOR: R\$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais).

PRAZO: O prazo será pelo nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2022.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 01 de agosto de 2022.

Danielle de Souza Soares Prudente
Controladora Geral do Município

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Decreto 086/2020